

LEI Nº 3.986
DE 04 DE JANEIRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 54/2021 – Autor: Vereador Fabio Duarte)

***ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À
LEI Nº 3.021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014,
QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DE PUBLICAÇÃO, ATRAVÉS DE PLACAS DE
INFORMAÇÃO SOBRE OS PLANTÕES
MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE SANTOS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 07 de dezembro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.986

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 3.021, de 07 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO, ATRAVÉS DE PAINÉIS DIGITAIS, DE INFORMAÇÕES SOBRE OS PLANTÕES MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTOS.”

Art. 2º Altera o artigo 1º da Lei nº 3.021, de 07 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

GABINETE DO PREFEITO

“**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Santos junto à Secretaria Municipal de Saúde e entidades conveniadas da área da saúde disponibilizarão informações através de painéis digitais instalados nas unidades de saúde, com o nome, especialidade e horários de início e término dos plantões de seus médicos”.

Art. 3º Acrescenta o artigo 1º-A na Lei nº 3.021, de 07 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º-A** Os painéis, informados no artigo 1º, devem ser fixados em lugar com ampla visibilidade e conter as seguintes informações:

I – indicação dos médicos que prestarão atendimento, suas respectivas especialidades e período de trabalho;

II – indicação do responsável pela unidade de atendimento e endereço eletrônico para contato.”

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 5º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2022.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento